

quer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Compete aos gestores e fiscais a participação dos cursos de operacionalização do Sistema de Gestão Administrativa, quando ofertados na Plataforma de Capacitação no Portal da Seplag. As inscrições devem ser realizadas por meio do link <http://servicos.seplag.ac.gov.br/capacitacao/> e utilizando login e senha de acesso à rede corporativa (internet).

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato.

JOSÉ AMÉRICO DE SOUZA GAIA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA SEJUSP Nº 555 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, JOSÉ AMÉRICO DE SOUZA GAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas, por meio do Decreto nº. 10-P de 01 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.443, de 02 de janeiro de 2023, em consonância com o Artigo 86, Inciso II, da Constituição do Estado do Acre, de 03 de outubro de 1989;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados, para, em observância à Legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do Contrato 170/2024, processo SEI nº 0819.014982.00014/2024-92, celebrado entre a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e a empresa 7LAN COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecer e instalar equipamentos de videomonitoramento e câmeras OCR, conforme especificações e quantitativos constante no Termo de Referência, para atender a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública-SEJUSP, nos municípios do Estado do Acre, conforme Ordem de Serviço emitidas pelo Departamento de Modernização, Tecnologia da Informação e Comunicação-DMTIC.

I – Gestor Titular: Paulo Felipe da Silva Leitão - Matrícula: 9381252-1;

II – Gestor Substituto: Kevin Albuquerque de Oliveira - Matrícula: 9521399-4;

III – Fiscal Titular: Lucas Onofre da Silva - Matrícula: 9181571-1;

IV – Fiscal Substituto: Daniel Alexandre da Rocha Gomes - Matrícula: 9650687-2.

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público. Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado. Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Compete aos gestores e fiscais a participação dos cursos de operacionalização do Sistema de Gestão Administrativa, quando ofertados na Plataforma de Capacitação no Portal da Seplag. As inscrições devem ser realizadas por meio do link <http://servicos.seplag.ac.gov.br/capacitacao/> e utilizando login e senha de acesso à rede corporativa (internet).

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato.

JOSÉ AMÉRICO DE SOUZA GAIA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

SEMULHER

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER
GABINETE DA SECRETÁRIA

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 7620010588/2024

REQUISIÇÃO Nº 288/2024/SEMULHER

EMPRESA: CIPRIANI & CIPRIANI LTDA

HISTÓRICO: Contratação de empresa especializada na confecção, fornecimento de material gráfico a fim de atender as necessidades da Secretaria de Estado da Mulher - SEMULHER e suas Unidades, em conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

Processo SEI nº 0762.017060.00101/2024-88

VALOR: R\$ 5.966,40 (cinco mil novecentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO: 762.001.14422146111470000 - Fortalecimento do Enfrentamento à Violência Contra Mulheres.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00

FONTE DE RECURSO: 15000100

Data: 18/11/2024

SEOP

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DOS POVOS INDÍGENAS – SEPI

PORTARIA SEPI Nº 101, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

PROCESSO SEI Nº 0722.017352.00010/2024-51

A SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DOS POVOS INDÍGENAS – SEPI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Estadual nº 4.416-P, de 12 de julho de 2023, publicado no D.O.E. nº 13.572 de 13 de julho de 2023:

CONSIDERANDO as previsões contidas na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e no Decreto Estadual nº 11.238, de 02 de maio de 2023, que dispõem sobre o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de fomento;

CONSIDERANDO o Edital de Chamamento Público nº 02/2024/SEPI (SEI nº 0012544095), que tem por objeto a execução de projetos que visem a promoção da valorização e fortalecimento dos Planos de Gestão Territorial e Ambiental das Terras Indígenas – PGTIs, no âmbito do Programa Global REDD para Early

Movers – REM Acre Fase II, observando os critérios de salvaguardas socioambientais, as diretrizes do programa, a lógica de redução das emissões de gases de efeito estufa oriundas do desmatamento e degradação ambiental;

CONSIDERANDO a Justificativa SEI nº (0013392456), na qual solicito prorrogação da Fase 5 do Edital, para Divulgação do Relatório com Resultado Preliminar no Diário Oficial do Estado –DOE e abertura de prazo para interposição de recursos.do Edital 002;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica retificado o cronograma do presente edital, com as datas a seguir especificadas:

FASES	RESPONSÁVEL	DESCRIÇÃO	PRAZOS	DATA
1	SEPI	Publicação do Edital de Chamamento Público no Diário Oficial do Estado – DOE.	-	24/09/2024
2	OSCs	Prazo para apresentação de propostas pelas OSCs.	30 (trinta) dias contados a partir da publicação	24/09/2024 a 23/10/2024
3	Comissão de Eleição	Emissão do Relatório com Resultado Preliminar.	15 (dias) dias da publicação, prorrogáveis por 15 (quinze) dias	24/10/2024 a 18/11/2024
4	UCP/REM/SEPLAN	Análise, considerações e validação do resultado preliminar.	5 (cinco) dias	19/11/2024 a 26/11/2024
5	SEPI e OSCs	Divulgação do Relatório com Resultado Preliminar no Diário Oficial do Estado –DOE e abertura de prazo para interposição de recursos.	5 (cinco) dias contados da divulgação do resultado preliminar no Diário Oficial do Estado – DOE	5 (cinco) dias contados da divulgação do resultado preliminar no Diário Oficial do Estado – DOE
6	Comissão de Eleição e SEPI	Decisão sobre os recursos, ciência às recorrentes e emissão do Relatório Final.	5 (cinco) dias contados dos recebimentos dos recursos	02/12/2024 a 07/12/2024
7	UCP/REM/SEPLAN	Análise, considerações e validação do resultado final.	5 (cinco) dias	07/12/2024 a 12/12/2024
8	Comissão de Eleição e SEPI	Publicação do Relatório Final do Chamamento Público, com divulgação do resultado de julgamento dos recursos e publicação do Termo de Homologação no Diário Oficial do Estado –DOE.	2 (dois) dias	13/12/2024 a 15/12/2024

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais informações contidas no Edital de Chamamento Público n.º 02/2024/SEPI (SEI n.º 0012544095).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Registre-se, cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

FRANCISCA OLIVEIRA DE LIMA COSTA

Secretária Extraordinária dos Povos Indígenas - SEPI

Decreto Nº 4.416-P/2023

PORTARIA SEOP Nº 322, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere o Decreto nº 4.057-P, de 5 de Junho de 2023, publicado no Diário Oficial nº 13.550, de 7 de junho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a PORTARIA SEOP Nº 319, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

Art. 2º Revogar a PORTARIA SEOP Nº 320, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 26 de novembro de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Ítalo Almeida Lopes

Secretário de Estado de Obras Públicas

Decreto nº4.057-P/2023

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS – SEOP

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2024/SEOP

SEI: 4016.011932.00547/2024-13

DO OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de Reforma e Adequação no Parque de Exposições Wildy Viana, para realização da EXPOACRE 2024 no município de Rio Branco/AC.

DO VALOR: O presente termo, tem como objetivo acrescer o valor R\$ 148.153,40 (Cento e quarenta e oito mil, cento e cinquenta e três reais e quarenta centavos), suprimir o valor de R\$ 408.493,68 (quatrocentos e oito mil quatrocentos e noventa e três reais e sessenta e oito centavos), passando o Contrato de R\$ 799.893,64 (setecentos e noventa e nove mil oitocentos e noventa e três reais e sessenta e quatro centavos) para R\$ 539.553,52 (quinhentos e trinta e nove mil quinhentos e cinquenta e três reais e cinquenta e dois centavos) totalizando em um reflexo financeiro de R\$ 260.340,27 (duzentos e sessenta mil trezentos e quarenta reais e vinte e sete centavos) de acordo com a Solicitação de Aditivo de Valor, Planilha de Adequação, Parecer 419/2024/SEOP - ASJUR e demais documentos constantes no processo SEI 4016.011932.00547/2024-13.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correrão à conta do Orçamento Geral do Estado, para o exercício de 2024, por meio da seguinte classificação orçamentária: Órgão/ Unidade executora: 754/001; Programa de Trabalho: - 1545114431 097000010970000 - MELHORIA E AMPLIAÇÃO DOS ESPAÇOS/EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DE USO COLETIVO PARA A POPULAÇÃO ACREANA.; Elemento de Despesa: 3 3 90 39 00 00 e Fonte de Recurso: 1.500.0100.

DO AMPARO LEGAL: Este aditivo reger-se-á em conformidade com o art. 124 e 125 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, assinado em 09 de agosto de 2024.

DATA DE ASSINATURA: 28/11/2024

ASSINAM: Ítalo Almeida Lopes, pela Secretaria de Estado de Obras Públicas – SEOP (Contratante) e Francisco Oliveira De Souza, pela empresa F. OLIVEIRA DE SOUZA LTDA (Contratada).

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS – SEOP

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2022/SEOP

SEI: 4016.011932.00537/2024-88

DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de Construção do Centro Administrativo, no Município de Brasília - Ac, 1º Etapa.